



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Farmácia
UFSC / CCS / PGFAR

TEL. 48 3721-4588 | ppgfar@contato.ufsc.br | www.pgfar.ufsc.br

EDITAL Nº 002/PGFAR/2016

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Farmácia (PPGFAR) da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o presente Edital, em caráter de fluxo contínuo, para a admissão aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, visando o preenchimento de vagas complementares referente à demanda de cotas de bolsas concedidas diretamente aos orientadores ou o preenchimento de vagas em projetos específicos de pesquisa, sem percepção de bolsa ou de qualquer outra espécie de incentivo financeiro, para candidatos que possuem vínculo empregatício em empresas e órgãos públicos. Este edital terá vigência de 16 de fevereiro a 01 de outubro de 2016, e as **vagas disponíveis, as áreas/linhas de pesquisa e orientadores serão divulgados em editais complementares ao presente Edital.**

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1.1. Informações Gerais

- a) Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGFAR os documentos indicados nos itens 1.2 ou 1.3 do presente edital.
- b) Os documentos deverão ser entregues na secretaria do PPGFAR, em envelope lacrado. As inscrições pelo correio deverão ser enviadas por Sedex. Será considerada a data da postagem.
- c) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- d) A ausência de qualquer documento solicitado implica no indeferimento da inscrição do candidato.
- e) O candidato estrangeiro deverá solicitar informações na secretaria do PPGFAR com relação à documentação específica.

1.2. Para candidatos ao Mestrado

- a) Ficha de inscrição *on-line* disponível no endereço eletrônico:
<http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044>
- b) Cópia autenticada de comprovante de conclusão do Curso de Graduação. O candidato deve possuir curso de Graduação em Farmácia completo ou em área a afim, com formação com ênfase na área de Farmácia;
- c) Carta de encaminhamento do orientador, por meio da qual recomenda o candidato, responsabiliza-se pela orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos) necessária à formação do candidato: indicando o tipo e o período de duração da bolsa a ser ofertada ao candidato ou indicando que aceita orientar o candidato com vínculo empregatício;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Farmácia
UFSC / CCS / PGFAR

TEL. 48 3721-4588 | ppgfar@contato.ufsc.br | www.pgfar.ufsc.br

- d) Três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado (número máximo recomendado de 40 páginas);
- e) Duas cópias do histórico escolar da graduação e 02 cópias do *Curriculum Lattes* (Plataforma disponível no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br>), contendo todos os documentos de comprovação (também em duas cópias) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atuação acadêmica e profissional.

1.3. Para candidatos ao Doutorado

- a) Ficha de inscrição *on-line* disponível no endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044>;
- b) Cópia autenticada de comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em Farmácia ou área afim com formação com ênfase na área de Farmácia, em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- c) Carta de encaminhamento do orientador, por meio da qual recomenda o candidato, responsabiliza-se pela orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos) necessária à formação do candidato indicando o tipo e o período de duração da bolsa a ser ofertada ao candidato ou indicando que aceita orientar o candidato com vínculo empregatício.
- d) Três cópias do projeto de pesquisa (número máximo recomendado de 40 páginas), a ser realizado durante o doutorado;
- e) Duas cópias do histórico escolar do mestrado e 02 cópias do *Curriculum Lattes* (Plataforma disponível no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br>), contendo todos os documentos de comprovação (também em duas cópias) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atuação acadêmica e profissional.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para o Mestrado

- a) A aptidão dos candidatos será avaliada mediante análise dos documentos exigidos para a inscrição e defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora designada pela Coordenação do Programa. A apresentação do projeto frente à comissão examinadora terá duração de cerca de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição, em data a ser divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia. Será disponibilizado equipamento de multimídia.
- b) A nota final do candidato será calculada considerando as médias obtidas na defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora (Peso 5,0) e análise do currículo e do histórico da graduação (Peso 5,0). Nota inferior a 6,0 em qualquer das etapas (defesa do projeto e análise do currículo) desclassificará o candidato. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0, conforme cálculo e classificação de acordo com o número de vagas disponíveis, serão considerados classificados.
- c) Aos candidatos selecionados exigir-se-á, no prazo de 06 (seis) meses, a comprovação da proficiência em língua inglesa emitida pela UFSC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Farmácia
UFSC / CCS / PGFAR

TEL. 48 3721-4588 | ppgfar@contato.ufsc.br | www.pgfar.ufsc.br

2.2. Para o Doutorado

a) A seleção será realizada mediante análise do currículo e defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora designada pela Coordenação do Programa. A defesa do projeto frente à comissão examinadora terá duração de cerca de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição, de acordo com agenda a ser divulgada na Secretaria do PPGFAR. Será disponibilizado equipamento de multimídia.

b) A nota final do candidato será calculada considerando as médias obtidas na defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora (Peso 5,0) e análise do currículo e do histórico da pós-graduação (Peso 5,0). Nota inferior a 6,0 em qualquer das etapas (defesa do projeto e análise do currículo) desclassificará o candidato. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0, conforme cálculo e classificação de acordo com o número de vagas disponíveis, serão considerados classificados.

c) Nos casos em que o candidato não tiver obtido o Diploma de mestrado no PPGFAR exigir-se-á, no prazo de 06 (seis) meses, a comprovação da proficiência em língua inglesa expedida pela UFSC.

3. DO RECURSO

3.1 Caso seja considerado inapto, o candidato poderá recorrer da decisão ao Colegiado do PGFAR no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, desde que apresente justificativa fundamentada e impessoal.

3.2 O Colegiado Delegado do PGFAR terá um prazo de 15 dias para analisar o recurso e comunicar o candidato da decisão do recurso impetrado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A matrícula do candidato aprovado para mestrado ou doutorado deverá ser efetuada segundo calendário acadêmico da UFSC, observando o regime adotado no Regimento do Programa.

4.2 Os alunos ingressos por meio deste edital deverão seguir o Regimento do PPGFAR, em vigência.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFAR.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2016.


Prof. Dra. Tânia Beatriz Creczynski Pasa
Coordenadora